

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Processo nº 53.117/2025

OBJETO: “Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de do artista JÚNIOR para apresentação na festividade 1ª Aviva Jataí-GO.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. João Geraldo de Souza Braga, designado pelo Decreto nº 01 de 03 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, faz as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a discricionariade da Administração e a necessidade de contratação do artista JÚNIOR para realização de show artístico na festividade 1ª Aviva Jataí-GO, no Município de Jataí-GO;

CONSIDERANDO que o cantor se apresentará no dia 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no Pavilhão de Eventos Municipais - Avenida Veriano de Oliveira Lima, 1360, Setor Santa Maria, atraindo pessoas e movimentando a estrutura cultural, aumentando significativamente as vendas do comércio local;

CONSIDERANDO que o show terá duração de no Mínimo de 60 (sessenta) minutos, apto a agradar ao público, no dia 27 de novembro de 2025, e será iniciado às 21h30 (vinte e uma e trinta) horas do mesmo dia;

CONSIDERANDO que a apresentação terá o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago 50% na assinatura do contrato a qual corresponde R\$40.000,00 (Trinta

e dois mil e quinhentos reais) e 50% até dois dias antes da data do show a qual corresponde R\$40.000,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme descrito na proposta comercial;

CONSIDERANDO que o artista é representado legalmente pela empresa : **BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.097.219/0001-11** que firma contratos em nome do artista;

CONSIDERANDO que o valor que será pago encontra-se em consonância com o valor de mercado, conforme demonstrado através de recibos emitidos por outros contratantes anexadas aos autos;

CONSIDERANDO que a contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias consecutivos após a assinatura do mesmo;

CONSIDERANDO que o valor a ser pago pela prestação do serviço é de de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o qual inclui as despesas com tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, transporte, seguros e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que o cantor deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;



RATIFICA:

- 1) Tendo em vista o disposto no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2024, **RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.097.219/0001-11**, estabelecida a Av. Aricanduva, Nº3601, Cep: 03527-000, Vila Aricanduva – São Paulo -SP, a qual representa cantor JÚNIOR.
- 2) Valor estimado da contratação é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
- 3) Seja a presente declaração de inexigibilidade publicada nos órgãos oficiais de conformidade com exigências da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Jataí – GO, aos dias 13 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2025